



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

02

DECRETO Nº 2.068 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

"Dispõe sobre alteração de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI".

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, através da Lei nº 1548 de 19 de novembro de 2002:

DECRETA:

ARTIGO 1º - A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Cornélio Brunhoroto Gimenez**

Suplente da Presidência: **Wilson Fraga Palazi**

Primeiro Membro: **Jusseli Busatto dos Santos**

Suplente do Primeiro Membro: **Luciana Alves Perinotti**

Segundo Membro: **Manoel Augusto de Alencar Filho**

Suplente do Segundo Membro: **Maria do Carmo Vieira**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 1.994/07**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Wanderley Valente Jordon

Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora

Secretário Municipal de Gabinete